



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador tem recebido constantes reclamações de moradores e usuários da Rua Sete de Setembro acerca do descarte irregular de resíduos sólidos no canteiro central localizado em frente ao Supermercado Jaú Serve, nº 1.256, na Vila Steola, situação que tem causado transtornos à população e comprometido a limpeza e a conservação do espaço público;

Considerando que, em vistoria realizada no local, defronte ao Supermercado Jaú Serve, foi constatado o acúmulo de lixo depositado de forma inadequada por transeuntes e munícipes, comprometendo a limpeza e a adequada conservação da via pública;

Considerando a vegetação existente no referido canteiro central apresenta crescimento excessivo, com mato alto, circunstância que agrava o aspecto de abandono, favorece a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito da dengue e escorpiões, além de prejudicar a estética urbana de um importante via de grande fluxo comercial;

Considerando que a manutenção da limpeza urbana, a preservação da saúde pública e a fiscalização das normas municipais constituem deveres do Poder Público, visando garantir melhores condições de segurança, salubridade e bem-estar à população;

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de determinar aos setores competentes a realização de mutirão de limpeza para retirada completa dos resíduos acumulados no canteiro central localizado em frente ao Supermercado Jaú Serve, nº 1.256, Vila Steola, bem como a execução dos serviços de corte e desbaste da vegetação existente; a instalação de placas educativas e proibitivas com os dizeres "Proibido Jogar Lixo", com referência às penalidades previstas no Código de Posturas do Município, visando conscientizar a população e inibir novas infrações; e, ainda, a intensificação da fiscalização no trecho apontado, mediante rondas e inspeções periódicas, com o objetivo de orientar os munícipes e, quando necessário, aplicar as sanções cabíveis aos responsáveis pelo descarte irregular de resíduos.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/06/2026 - 13:47 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 32CZ-407K-1X51-EPNR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=32CZ407K1X51EPNR>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 32CZ-407K-1X51-EPNR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 285/2026 - PROTOCOLO: 3361/2026 - 11/06/2026 - 13:47 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 32CZ-407K-1X51-EPNR